



PORTARIA GP Nº 14/18

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação do Conselho Gestor do Campus em 27.09.2018, e considerando:

- o crescente número de ocorrências envolvendo animais errantes no Campus;
- considerando a observância à Lei Estadual 11.531/03, regulamentada pelo decreto 48.533/04;
- que os cães soltos podem causar conflitos com os usuários que utilizam a ciclovia e a faixa de pedestre;
- que os cães soltos podem causar acidentes e comportamento imprevisível aos animais nas áreas de pastagem próximas à ciclovia/calçada;
- considerando a responsabilidade do Campus USP "Fernando Costa" no que se refere à segurança e integridade física de seus usuários e da Comunidade Interna, baixa a seguinte:

Portaria

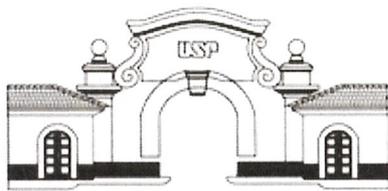
Artigo 1º: Determinar que todos os cães acompanhados de seus donos sejam conduzidos em coleira ou guia durante seu percurso no interior do Campus;

Artigo 2º: Observar e fazer cumprir o exposto na Lei Estadual 11.531/03, regulamentada pelo decreto 48.533/04;

Artigo 3º: A SCFISEG (Guarda Universitária) ficará responsável pela fiscalização do uso de coleiras ou guias pelos cães que adentrarem ao Campus acompanhados de seus donos.

§ 1º - Caso os cães sejam flagrados soltos, a Guarda Universitária deverá solicitar que os animais sejam atrelados imediatamente às coleiras ou guias.

§ 2º - Se houver resistência ou desobediência à determinação dos Agentes da Guarda Universitária, a Polícia Militar poderá ser acionada para apoiar o cumprimento da determinação.



Prefeitura do Campus USP Fernando Costa

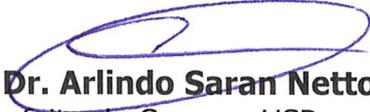
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

Gabinete do Prefeito

Artigo 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Arlindo Saran Netto
Prefeito de Campus USP